



RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DO PREGOEIRO

INTERESSADOS: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
PROCESSO: 0101.04958.2020
PREGÃO ELETRÔNICO: PE-026/2020-CPL/PMVG
ASSUNTO: Recurso Administrativo

I. RELATÓRIO

Trata-se de recurso, interposto pela empresa **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, devidamente qualificada, através de seu representante legal, o Sr. Airton Bandeira da Silva, contra as especificações técnicas dos lotes 27 e 43 apresentados pela empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, do Pregão Eletrônico acima mencionado, destinado à Aquisição de mobiliários, brinquedos e Equipamentos para Creche Proinfância, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201601525 assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, junto a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

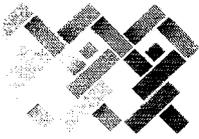
Alega a Recorrente **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, que a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou suas especificações em desconformidade com o Edital nos lotes 27 e 43, ou seja, **BATEDEIRA PLANETÁRIA**, com a marca Mondial e **LAVADORA DE LOUÇAS** marca Brastemp, onde ambas são de **USO DOMÉSTICO**, e não atendem absolutamente as exigências do Edital.

III. DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão rege-se pelo Edital do Pregão Eletrônico PE-026/2020-CPL/PMVG, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconhecemos os recursos e passo a esclarecer.

Primeiramente vale esclarecer que o que está sendo atacado em matéria recursal é o fato de a empresa **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, classificada também nos lotes 27 e 43, estar questionando a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para os lotes 27 e 43, conforme decisão do Pregoeiro via plataforma **BBMNET**.

Quanto ao que se refere à tal Classificação da empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nos lotes já mencionados, o Pregoeiro com base na " (Súmula 473). "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os



tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

IV. DECISÃO

Desta forma, conforme fundamentado acima, decido por ACATAR ao recurso apresentado, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e, **DESCCLASSIFICAR**, a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para os lotes 27 e 43, por não atender as especificações solicitadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Sendo assim, Retornamos o processo com data de 16/07/2010 às 09:00 horas para a devida fase de aceitação, onde iremos verificar com o primeiro colocado a possibilidade dele atender o nosso Preço de Referência.

Vargem Grande/MA, 15 de Julho de 2020.


RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
RUBRICA

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04866.2020
PREGÃO ELETRÔNICO: PE-026/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04958.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04866.2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas Empresas: H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 21.404.096/0001-23 e CONSTRUTORA COSTA R LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.749.808/0001-92, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação asfáltica em vias no Município de Vargem Grande/MA. Conforme Projeto Básico Anexo I do Edital e Contrato de Repasse nº 896316/2019/MDR/CAIXA. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, contra decisão desta CPL quanto à fase de habilitação. Feita a análise dos Recursos, a Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO dos mesmos, conforme resposta ao Recurso Administrativo. Informa ainda, que a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) será realizada no dia 17/07/2020, às 09:00 (nove) horas na sala da CPL. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, sediada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, 15 de Julho de 2020. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO: PE-026/2020-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04958.2020

O Pregoeiro DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, cujo objeto consiste na Aquisição de mobiliários, brinquedos e Equipamentos para Creche Proinfância, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201601525 assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, junto a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos, contra decisão quanto à fase de Julgamento final. Feita a análise dos Recursos, o Pregoeiro decidiu pelo DEFERIMENTO do mesmo, conforme resposta ao Recurso Administrativo. Informa ainda, que retornamos o processo no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> na data de 16/07/2010 às 09:00 horas para a devida fase de aceitação, onde iremos verificar com o primeiro colocado a possibilidade dele atender o nosso Preço de Referência. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, sediada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, 15 de Julho de 2020. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da CPL.